



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2021-2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022-CMCC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2022-SRP**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a IP permanente, dedicado e exclusivo da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da contratada disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPV4 ou IPV6) via cabo ou WI-FI, para conectividade entre os diversos dispositivos da Câmara Municipal (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) com garantia e assistência técnica “on-site” entre a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e a rede mundial de computadores – Internet.**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **Roberta dos Santos Sfair** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2023** recebeu para análise as **páginas de 495 até 516, em volume único** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2022 – CMCC**, referente a **contratação de empresa LINK PRIME TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 20.647.927/0001-25** para fornecimento de **serviços de acesso a IP permanente, em backbone, infraestrutura, disponibilização e manutenção do ponto de acesso**, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação, fls. 500;
- II- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recurso para cobrir a despesa, fls. 501;
- III- Despacho da Contabilidade, informando a existência de recurso orçamentário e rubrica, fls. 502-503;
- IV- Declaração de adequação orçamentária, fls. 504;
- V- Termo de autorização da contratação, fl. 505;
- VI- Portaria 157/2023 de Nomeação do Fiscal de Contrato, Adriana

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – CEP: 68.537-000

Canaã dos Carajás - Pará

Página **1** de **3**



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2021-2022

- Ribeiro da Silva, fls. 506;
- VII- Contrato nº. 2023.009048 com a empresa **LINK PRIME TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 20.647.927/0001-25**, no valor total de R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) fls. 507-514;
- VIII- Publicação do extrato do contrato, fls. 515;
- IX- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls.516;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço, fls.474-476, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. 2023.009048, fls. 507-514.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído nas fls 500, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso feitos pelo Departamento de Contabilidade, fls.502.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com algumas certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII. ***Todavia, recomendo que a CPL inclua a atualização das certidões vencidas, uma vez que são obrigatórias e eficazes à validade da contratação.***

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2021-2022

princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pele seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. 2023.009048 com a empresa **LINK PRIME TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 20.647.927/0001-25, no valor total de R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscientos reais) após a inclusão da atualização das certidões vencidas**, ainda que o extrato do contrato, fls. 515, já tenha sido publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de Fevereiro de 2023.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2023